



**EDITAL n. 217/2021**

Dispõe sobre abertura das inscrições do processo de eleição para a escolha dos representantes Docentes no Conselho Universitário (CONSU), Câmara de Ensino de Graduação, Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, Câmara de Extensão, Cultura e Ações Comunitárias e Câmara de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, todos, órgãos colegiados, de acordo com as disposições estatutárias e demais normativas da Universidade do Extremo Sul Catarinense – Unesc.

A Reitoria da Unesc, por meio da Pró-Reitoria Acadêmica (Proacad) no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V, da Resolução 12/2019/CONSU, torna pública a abertura de inscrições do processo de eleição para a escolha de docentes representantes no Conselho Universitário - CONSU e nas Câmaras, nos termos do presente edital.

**1. DAS VAGAS**

**1.1 Conselho Universitário (Consu):**

- **03 (três)** vagas para Coordenadores de Curso de Graduação por área de conhecimento, com mandato de 02 (dois) anos, indicados por seus pares, permitida uma recondução imediata (Art. 10, inciso V, Estatuto, Res. 06/2017/CSA).
- **01 (uma)** vaga para Coordenador de Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* por área de conhecimento, com mandato de 02 (dois) anos, indicado por seus pares, permitida uma recondução imediata. (Art. 10, inciso VI, Estatuto, Res. 06/2017/CSA).
- **02 (duas)** vagas para representantes do corpo docente por área de conhecimento, com mandato de 02 (dois) anos, indicado por seus pares, permitida uma recondução imediata. (Art. 10, inciso VII, Estatuto, Res. 06/2017/CSA).

**1.2 Câmara de Ensino de Graduação:**

- **02 (duas)** vagas para Coordenadores de Curso de Graduação, por área de conhecimento, indicados por seus pares, com mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução imediata. (Art. 12, inciso V, Estatuto, Res. 06/2017/CSA).
- **01 (uma)** vaga para professor representante por área de conhecimento, indicado por seus pares, com mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução imediata (Art. 12, inciso VI, Estatuto, Res. 06/2017/CSA).

**1.3 Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação:**

- **01 (uma)** vaga para Coordenador de Curso de Graduação por área de conhecimento, indicados por seus pares, com mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução imediata. (Art. 13, inciso V, Estatuto, Res. 06/2017/CSA).
- **01 (uma)** vaga para Coordenador de Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* por área de conhecimento, se houver, indicado pelos pares, com mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução imediata. (Art. 13, inciso VI, Estatuto, Res. 06/2017/CSA).
- **02 (duas)** vagas para professores representantes dos grupos de pesquisa com projeto aprovado pela UNESC, indicado pelos pares, com mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução imediata. (Art. 13, inciso VII, Estatuto, Res. 06/2017/CSA).

**1.4 Câmara de Extensão, Cultura e Ações Comunitárias:**

- **01 (uma)** vaga para Coordenador de Curso de Graduação por área de conhecimento, indicados por seus pares, com mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução imediata. (Art. 14, inciso V, Estatuto, Res. 06/2017/CSA).
- **01 (uma)** vaga para professor por área de conhecimento, com mandato de 02 (dois) anos, indicado por seus pares, permitida uma recondução imediata. (Art. 14, inciso VI, Estatuto, Res. 06/2017/CSA).

- **03 (três)** vagas para professores representantes dos programas institucionais de Extensão e Assuntos Comunitários, com mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução imediata. (Art. 14, inciso VII, Estatuto, Res. 06/2017/CSA).

### **1.5 Câmara de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:**

- **01 (uma)** vaga para professor por área de conhecimento, com mandato de 02 (dois) anos, indicado por seus pares, permitida uma recondução imediata. (Art. 15, inciso IX, Estatuto, Res. 06/2017/CSA).
- **01 (uma)** vaga para coordenador de curso de Graduação por área de conhecimento, indicado por seus pares, com mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução imediata. (Art. 15, inciso XII, Estatuto, Res. 06/2017/CSA).
- **01 (uma)** vaga para Coordenador de Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, indicado pelos pares, com mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução imediata. (Art. 15, inciso XIII, Estatuto, Res. 06/2017/CSA).

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

### 2.1 Período e local das Inscrições:

Os candidatos deverão se inscrever no período de **16 a 23 de agosto de 2021** na Secretaria da Pró-Reitoria Acadêmica, no Bloco da Reitoria, **das 09h às 12h e das 13h30 às 21h** (segunda a sexta-feira).

### 2.2 Dos Documentos:

Para realizar a inscrição o candidato deverá entregar o formulário, anexo do presente edital, devidamente preenchido e assinado.

## **3. DA DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS**

3.1 A divulgação das inscrições homologadas será até o dia **24 de agosto de 2021**, mediante publicação de edital no portal da Unesc.

3.2 Do resultado das inscrições homologadas caberá Recurso fundamentado à Pró-reitoria Acadêmica no prazo de 01 (um) dia útil.

## **4. DA CAMPANHA ELEITORAL**

4.1 A campanha eleitoral somente será permitida a partir da homologação da inscrição.

4.2 É facultado a cada docente inscrito e homologado, o envio, por meio da PROACAD, de um e-mail para promover sua campanha, estando livres os demais meios disponíveis, respeitados os direitos individuais dos eleitores e, no que couber, subsidiariamente as regras da Resolução n. 12/2019/CONSU, e demais disposições Estatutárias e Regimentais.

4.3 É vetada a participação de pessoas que não integrem a comunidade acadêmica nas atividades da campanha.

## **5. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO**

5.1 A votação ocorrerá por meio de procedimento eletrônico, com simulador de urna eletrônica localizada no hall do bloco Administrativo, no dia **01 de setembro de 2021** no horário das **9h às 21h**.

5.2 O Departamento de Tecnologia da Informação da UNESC será o responsável pela instalação do “Software de Gerenciamento de Eleição”, de propriedade da Universidade.

5.3 Serão aptos a votar os docentes em exercício na FUCRI, devendo apresentar documento de identificação com foto.

5.4 Os eleitos considerar-se-ão empossados automaticamente na data do início do mandato.

5.5 Não havendo candidatos inscritos, a Reitoria indicará o representante da categoria.

## **6. DA APURAÇÃO**

6.1 A apuração dos votos será iniciada a partir do encerramento da votação, sendo eleitos os mais votados para cada vaga. É importante ressaltar que para os cargos dos Colegiados, citados acima, não há suplência, e, em caso de vacância será convocado o próximo candidato mais votado.

6.2 Em caso de empate será considerado eleito o docente com maior titulação acadêmica, permanecendo o empate o com maior tempo de atuação docente junto a Unesc. (Art. 185 do Regimento Geral da UNESC).

## **7. DA FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL**

7.1 É facultada a qualquer docente da Unesc a fiscalização/acompanhamento de todo o processo eleitoral de escolha dos seus pares.

## **8. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS**

8.1 Os resultados finais serão divulgados por Edital publicado no portal da Unesc, no dia **02 de setembro de 2021**.

## **9. DO MANDATO DOS CONSELHEIROS ELEITOS**

9.1 Os Conselheiros do CONSU e das Câmaras cumprirão o mandato **de 02/09/2021 a 01/09/2023**.

9.2 Os mandatos para representação do CONSU e das Câmaras será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução imediata.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 Ocorrendo desistência do candidato eleito durante o período de representação, será convocado o próximo candidato mais votado à vaga, para completar o mandato.

10.2 Na hipótese de vacância de representação, por qualquer motivo, assumirá a vaga o próximo candidato mais votado constante da ata de registro dos resultados, devendo este completar o tempo de mandato faltante.

10.3 Não será permitido o exercício cumulativo de representação nas Câmaras, ressalvado os dos membros natos e os indicados como representantes de um colegiado a outro, quando houver, conforme parágrafo 2º - art. 8º do Estatuto da Unesc.

10.4 Não havendo mais candidatos a chamar, a Reitoria fará a indicação de representante da respectiva categoria para concluir o mandato.

Criciúma/SC, 02 de agosto de 2021.

**Prof.ª Dra. Luciane Bisognin Ceretta**  
**Reitora da Unesc**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA OS DOCENTES**  
**ANEXO I – Edital n. 217/2021**

<b>Nome completo do docente:</b>		
<b>Endereço eletrônico (e-mail)</b>		
<b>Telefone:</b>		
<b>Curso em que possui o maior número de atividade de ensino:</b>		
<b>Área de Alocação</b> ( )CSA ( )CET ( )HCE ( )SAU		
<b>Titulação:</b> ( ) Doutor ( ) Mestre ( )Especialista		
<b>Número de Vagas</b>	<b>Opção</b>	<b>Órgão que deseja atuar/representar</b>
02 (duas)		Representação de Docentes no Conselho Universitário ( <b>CONSU</b> )
03 (três)		Representação de Coordenadores de Cursos de Graduação no Conselho Universitário ( <b>CONSU</b> )
01 (uma)		Representação de Coordenadores de Cursos de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> no Conselho Universitário ( <b>CONSU</b> )
<b>Representação Câmaras</b>		
01 (uma)		Representação de Docente na <b>Câmara de Ensino de Graduação.</b>
02 (duas)		Representação de Coordenadores de Cursos de Graduação na <b>Câmara de Ensino de Graduação.</b>
02 (duas)		Representação de professores dos grupos de pesquisa com projeto aprovado pela UNESCO, na <b>Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação.</b>
01 (uma)		Representação de Coordenadores de Cursos de Graduação na <b>Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação.</b>
01 (uma)		Representação do Corpo de Coordenadores de Cursos de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> na <b>Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação.</b>
03 (três)		Representação de professores dos programas institucionais de Extensão e Assuntos Comunitários na <b>Câmara de Extensão, Cultura e ações Comunitárias.</b>
01 (uma)		Representação de professores na <b>Câmara de Extensão, Cultura e ações Comunitárias.</b>
01 (uma)		Representação de Coordenadores de Cursos de Graduação na <b>Câmara de Extensão, Cultura e ações Comunitárias.</b>
01 (uma)		Representação de professores na <b>Câmara de Planejamento e Desenvolvimento Institucional.</b>
01 (uma)		Representação de Coordenadores de Cursos de Graduação na <b>Câmara de Planejamento e Desenvolvimento Institucional.</b>
01 (uma)		Representação do Corpo de Coordenadores de Cursos de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> na <b>Câmara de Planejamento e Desenvolvimento Institucional.</b>
Observação: Declaro estar ciente de que não pode haver dupla representação nas Câmaras, por isso devo inscrever-me em apenas uma vaga.		

Criciúma/SC \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.

Assinatura do Docente

Protocolo n. \_\_\_\_/2021.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.

Rubrica: \_\_\_\_\_